



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

NOTA

OAB se manifesta contra revogação da disponibilização de linha de crédito para pagamento dos precatórios proposta pelo Senado Federal.

O Conselho Federal da OAB encaminhou hoje (24/02), Ofício ao Senado Federal no qual manifesta contrariedade à revogação do artigo § 4º do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), proposta pelo Relator da PEC Nº 186/2019 – PEC Emergencial, apresentada na última terça-feira (23), ao Plenário do Senado.

A chamada PEC Emergencial, de autoria do Senador Bezerra Coelho, altera vários artigos da Constituição Federal e do ADCT, com objetivo de dispor sobre medidas de controle do crescimento das despesas e de reequilíbrio fiscal.

No entanto, uma das alterações sugeridas pelo Relator, proposta na minuta do texto legislativo, se refere à revogação da disponibilização de linha de crédito especial pela União aos Estados e Municípios para financiamento do pagamento dos precatórios dos entes que estão submetidos ao regime especial previsto no artigo 101 do ADCT.

No Ofício, o Conselho Federal pede a revisão da revogação e explica que a redação do art. 101 do ADCT, criada pela EC nº 99/2017, retrata o aperfeiçoamento do sistema de precatórios, e que sua finalidade é a satisfação do direito dos credores ao recebimento das quantias devidas pelas Fazendas Públicas, dentro do prazo limite de 31 de dezembro de 2024 para a quitação definitiva dos precatórios dos entes devedores que se encontram no regime especial.

Para a Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal, a revogação da concessão de linha de crédito representa retrocesso legislativo e jurídico na medida em que se contrapõe ao esforço conjunto entre os Poderes Judiciário e Legislativo que, ao longo das últimas décadas, tentam resolver definitivamente o sistema de pagamento de precatórios no Brasil.

Brasília, DF, 1º de março de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB.